ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
CGC: 87.613.402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;
itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2434/12, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 116.000,00 e dá outras providências.

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIVERSOS
185 3390.30.00.00 - Material de Consumo.....1.000,00
2034 - Manutenção das atividades culturais

ORGÃO: 06 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - SERVIÇOS URBANOS
211 3390.30.00.00 - Material de Consumo.....5.000,00
2056 - Manutenção da Iluminação Pública

ORGÃO: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - SERVIÇOS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
258 3390.30.00.00 - Material de Consumo.....10.000,00
2064 - Manutenção da Patrulha Agrícola

ORGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
320 339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....100.000,00
2078 - Manutenção do Sistema Hospitalar.

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

ORGÃO: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - SERVIÇOS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
274 339048.00.00 - Outros Auxílios financeiros a PF.....9.000,00
1021 - Implantação de Cisternas.
256 3390.30.00.00 - Material de Consumo.....6.000,00
1051 - Programa Reflorestar e Reflorestar

ORGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
359 3390.30.00.00 - Material de Consumo.....1.000,00
2096 - Programa ASEMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
CGC: 87.613.402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;
itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

Superávit financeiro 2011 - recurso livre 100.000,00

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 30 DE AGOSTO DE 2012.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração